

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa do Rio
Grande

Julho/2025
Competência Março/2025



Sumário



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações Preliminares	3
2. Informações da Recuperanda	4
3. Estágio Processual	6
4. Cronograma Processual	8
5. Composição Societária	11
6. Quadro de Funcionários	12
7. Passivo Concursal	13
8. Passivo Tributário	14
9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras	16
10. Plano de Recuperação Judicial	25
11. Checklist	28
12. Questionamentos	29

1. Considerações Preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados, informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial**, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações contábeis e financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das **informações financeiras** é ao mês de **março** de 2025; a parte **jurídica**, por sua vez, foi atualizada até **julho** de 2025.
- As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
- Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
- No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
- A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
- Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e se realizando a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;

2. Informações da Recuperanda

(ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade;

(iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

- Atualmente, a entidade já teve seu Plano de Recuperação Judicial votado em AGC, oportunidade em que foi rejeitado, na forma da LREF. Da mesma forma, houve a rejeição acerca da apresentação de Plano Alternativo, bem como da proposta de suspensão da solenidade.
- Em 07/02/2025, houve a homologação do Plano de Recuperação Judicial via *cram down*, dando-se início aos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Em cumprimento ao prazo de 180 dias para início do procedimento de alienação de bens, a Recuperanda fez publicar, em 06/2025, editais de leilão. A conclusão do processo de alienação está aprazada para 23/07/2025.

3. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.

3. Estágio Processual

- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.
- Em 02/10/2023 a AGC celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.
- NA AGC realizada em 17/04/2024, houve a rejeição do Plano apresentado pela recuperanda, da proposta de apresentação de Plano Alternativo pelos credores e de suspensão da solenidade. Na decisão de Evento 1532, no entanto, o Juízo reconheceu a nulidade dos votos de 137 credores trabalhistas, bem como indicou que os requisitos para homologação do PRJ via *cram down* estavam verificados.
- Em 07/02/2025, o Juízo Recuperacional homologou o Plano de Recuperação Judicial da Santa Casa.
- Atualmente, o processo se encontra na fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

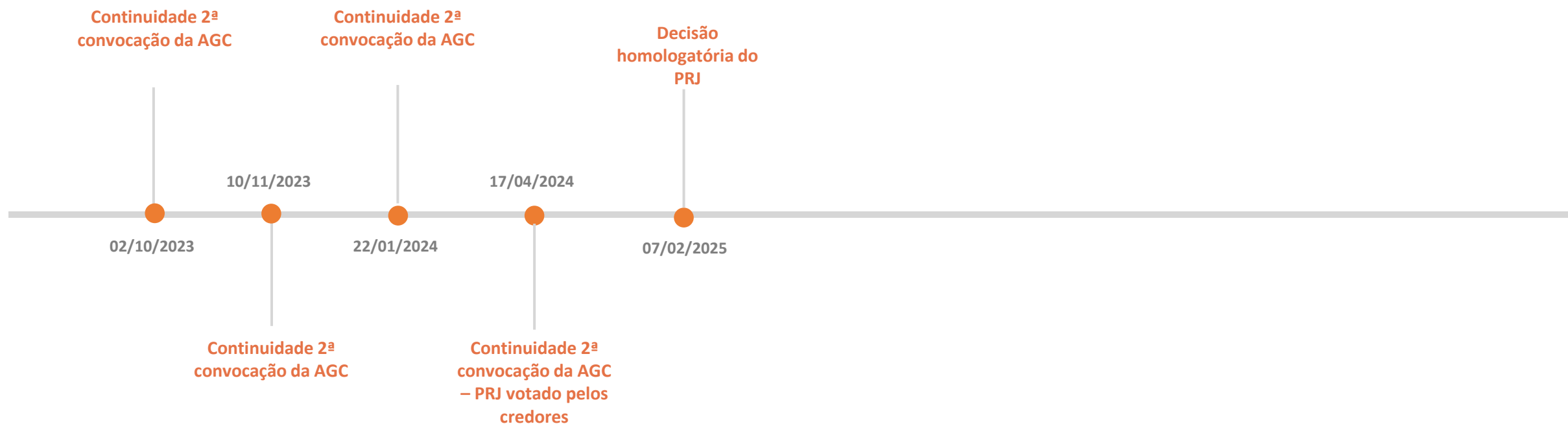
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



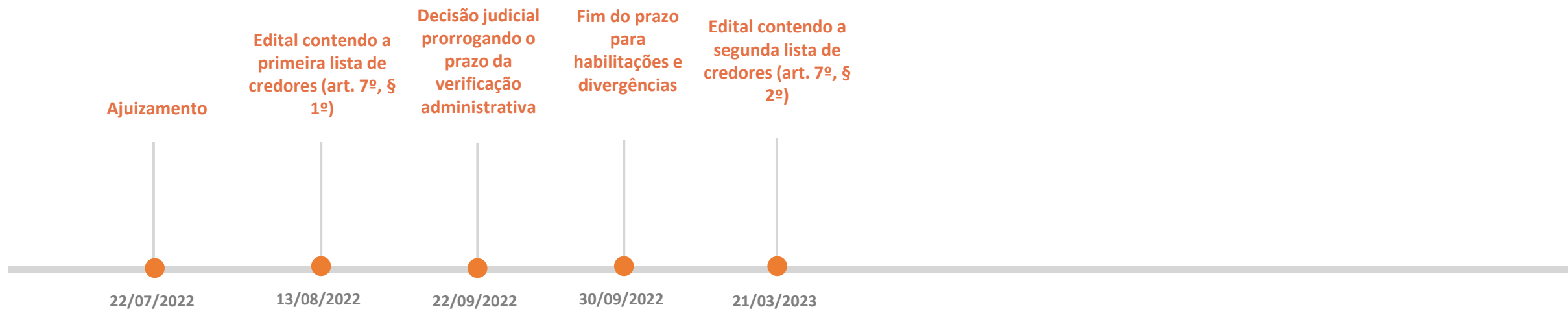
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.2 Verificação de Créditos



5. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa até dezembro de 2023:



- A Administração Judicial tomou conhecimento por meio dos procuradores da Recuperanda a respeito da saída do 1º Vice – Presidente, Sr. Clóvis da Silva Klinger. Todavia, não foi disponibilizada até o momento a última alteração do Estatuto Social.

6. Quadro de Funcionários

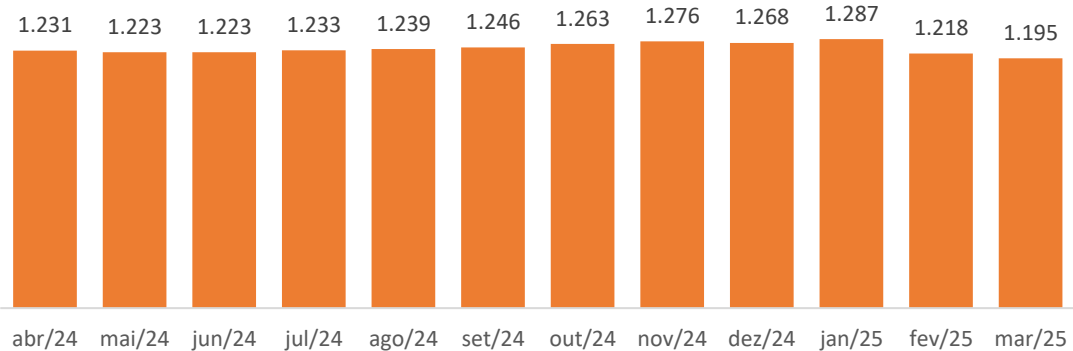
No período em análise, o quadro de funcionários ativos da Santa Casa era composto por 1.195 colaboradores, de acordo com o controle gerencial e folha de pagamento disponibilizados pela Recuperanda, conforme demonstra a tabela abaixo:

Empregados	jan/25	fev/25	mar/25
N° Colaboradores	1.397	1.418	1.379
Afastados	131	161	157
Admissão	65	7	26
Desligamento	44	46	53
Total	1.418	1.379	1.352
Total Ativos	1.287	1.218	1.195

No período, ocorreram 53 desligamentos e 26 novas admissões. Observa-se também que 157 colaboradores estão afastados, seja por auxílio-doença, licença maternidade, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.

Destaca-se que as verbas rescisórias estão sendo pagas integralmente, conforme os termos e comprovantes de rescisão apresentados.

Quadro de Colaboradores



O gráfico acima apresenta a evolução do número de empregados ao longo dos últimos 12 (doze) meses, de modo que se observou redução de 23 funcionários ativos no quadro de colaboradores no mês de março de 2025.

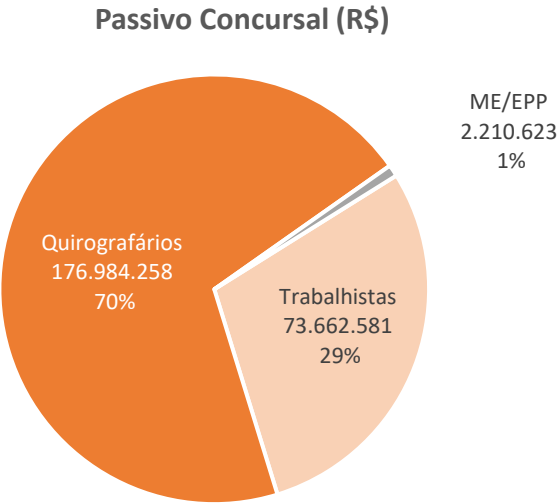
Por fim, o custo salarial líquido da Santa Casa, no mês de março, totalizou R\$ 3,5 milhões, conforme folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

A Santa Casa realizou o recolhimento do FGTS mensal (R\$ 76,3 mil), no entanto o Imposto de Renda e o INSS, conforme razão contábil estão inadimplentes.

7. Passivo Concursal

O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º, §2º da LREF), acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 252,8 milhões. No total, a Recuperanda possui 2.516 credores, dispostos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	2.004	73.662.581	29%
III - Quirografários	311	176.984.258	70%
IV - ME/EPP	201	2.210.623	1%
Total	2.516	252.857.462	100%



Do valor total da dívida, 53% se concentra nos 5 maiores credores listados abaixo:

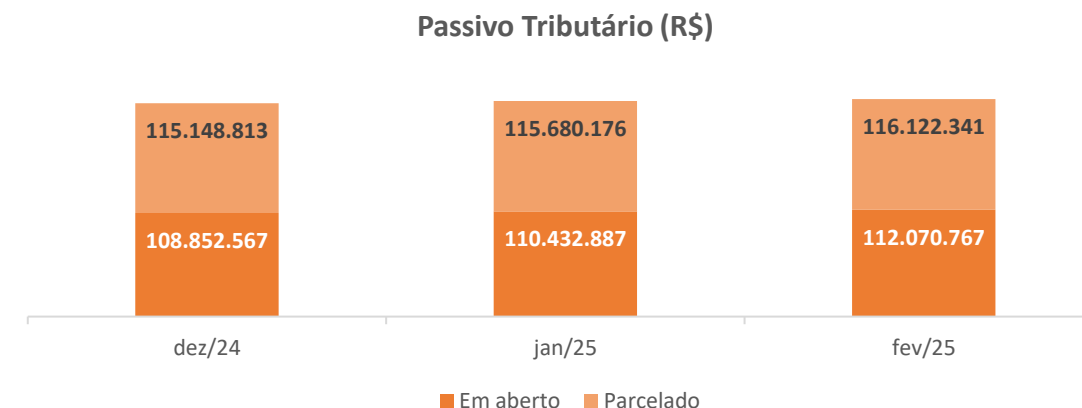
Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.178.094
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
I - Trabalhista	Sindicato Emp Est Serv de Saúde RIG	R\$ 6.352.273
Total		R\$ 134.854.575

Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

8. Passivo Tributário

Passivo Tributário (R\$)	jan/25	fev/25	mar/25
Tributos Federais	225.556.562	227.631.295	229.691.189
INSS	6.766.598	7.266.186	7.692.501
FGTS	22.590.338	22.930.263	23.244.310
IRRF a Recolher	3.007.928	3.230.040	3.458.402
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	2.097.668	2.279.987	2.485.484
Processos Fiscais em Aberto	72.273.017	72.641.304	73.214.598
Imposto/Mensalidades Sindicais	18.287	18.262	18.262
Multas Trabalhistas a Pagar	3.122.550	3.142.912	3.162.871
Parcelamentos Diversos	115.680.176	116.122.341	116.414.762
Tributos Municipais	556.501	561.813	566.282
ISSQN a Recolher	556.501	561.813	566.282
Total	226.113.063	228.193.108	230.257.471

Em março, o passivo tributário contabilizado da Santa Casa alcançou a cifra de R\$ 230 milhões, majoração de 1% (R\$ 2,1 milhões) com relação ao mês de fevereiro, em razão da inadimplência nas obrigações tributárias e, principalmente, do aumento relativo aos valores dos encargos trabalhistas. A seguir evidencia-se a variação registrada no período:



Destaca-se que as obrigações trabalhistas compreendiam 39,7% (R\$ 90,6 milhões) dos tributos totais. No período, a Recuperanda realizou o pagamento do FGTS no valor de R\$ 76,3 mil, restando os demais tributos (INSS e IRRF) inadimplentes no período, ratificados pelos extratos bancários disponibilizados.

A Santa Casa, aduzia a monta de R\$ 113,8 milhões em parcelamentos, no entanto 95% (R\$ 111,2 milhões) correspondiam a parcelamentos inativos ou rescindidos.

8. Passivo Tributário

Questionada sobre as medidas adotadas para regularizar os débitos tributários, a Recuperanda informou que tentou efetuar transação tributária e aguardava a consolidação do passivo para pleitear um novo parcelamento, alinhado ao fluxo de pagamentos da recuperação judicial. A instituição prevê que, no segundo semestre de 2025, será possível apresentar uma nova proposta à PGFN referente à transação tributária, considerando os novos parâmetros estabelecidos.

Quanto aos parcelamentos ativos, totalizam R\$ 5,1 milhões em março, conforme tabela abaixo:

Parcelamentos ativos	Demais Debitos	IRRF
Número	11040-400845/2020-01	0211.00012.0081513577.23-40
Data de Adesão	01/09/2020	05/09/2023
Parcelas	60	60
Parcelas Pagas	53	17
Parcelas Vencidas	1*	1*
Parcelas a Pagar	7	43
Saldo devedor em Março/2025	102.881	5.217.902

* Conforme extrato apresentado pela Recuperanda, atualizado até 26/03/2025.

Conforme razão analítico disponibilizado pela Recuperanda, constatou-se que, no mês de março, foram efetuados pagamentos no valor total de R\$ 272 mil, ratificados pelos extratos dos parcelamentos disponibilizados.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito da previsão de quitação da parcela em atraso em ambos os parcelamentos e, em retorno, a Santa Casa informou estar buscando novas fontes de receitas, no fito de regularizar os tributos.

A Recuperanda apresentou relatório de situação fiscal (e-CAC) com emissão em 26 de março de 2025 com débitos em aberto no valor de R\$ 3,5 milhões. Em consulta ao site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em junho de 2025, verificou-se o total em dívida ativa na monta de R\$ 205,7 milhões.

Os tributos municipais compreendem encargos de ISSQN, que no período em análise somaram R\$ 566,2 mil, aumento de R\$ 4,4 mil (1%) quando comparado ao mês anterior. A variação identificada no período, ocorreu devido à incidência de novas apropriações mensais. Não se registrou pagamentos de esfera municipal no mês de março.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	jan/25	fev/25	mar/25
Ativo Circulante		34.260.453	34.887.142	38.917.447
Disponibilidades	1.1	240.542	574.222	5.785.514
Créditos	1.2	23.764.214	23.615.547	22.593.875
Adiantamentos	1.3	7.248.929	7.706.638	7.670.300
Estoques	1.4	2.974.899	2.962.426	2.843.018
Despesas Antecipadas		31.869	28.308	24.740
Ativo Não Circulante		146.087.067	145.934.803	145.821.745
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.563.640	6.591.533	6.587.617
Imobilizado	1.6	139.523.427	139.343.270	139.234.128
Total		180.347.520	180.821.945	184.739.192

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades:

As disponibilidades da Santa Casa apresentaram crescimento de R\$ 5,2 milhões em relação ao mês de março, resultado, principalmente, do recebimento de adiantamento referente ao TC 03/25 Porto, no valor de R\$ 5,7 milhões. Maiores informações sobre essa operação constam no item **2.2 – Outras contas a pagar**.

A seguir, são evidenciadas as movimentações ocorridas no mês de março/2025:

Disponibilidades (R\$)					
	Fevereiro	Entradas	Saídas	Março	Análise Administradora
Bancos Conta Movimento	301.107	25.275.109	21.165.022	4.411.194	Conforme Extratos
Aplicações Financeiras	262.305	5.064.217	3.958.110	1.368.411	Conforme Extratos
Total Bancos	563.412	30.339.326	25.123.133	5.779.605	

Conforme as informações supra, no período, as contas correntes registraram total de R\$ 55,4 milhões em movimentações financeiras. Os principais pagamentos foram relacionados a salários e fornecedores, com destaque para medicamentos e prestadores de serviços; enquanto os recebimentos envolveram valores oriundos de clientes particulares, SUS, e incentivos federais.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.2. Créditos:

Em março, os créditos da Santa Casa exibiram a cifra de R\$ 22,6 milhões, contemplando a seguinte composição:

Créditos (R\$)	fev/25	mar/25	Δ\$
Créditos de Convênios a Receber (S)	16.212.366	15.178.105	-1.034.260
Convênios e Particulares a Receber	9.886.843	9.908.885	22.042
ADM. De Cartões a Receber	120.003	110.849	-9.154
Provisões para Perdas	-2.603.964	-2.603.964	-
Total	23.615.547	22.593.875	-1.021.673

No mês em análise, a rubrica apresentou redução de 4% (R\$ 1 milhão) em relação a fevereiro. O declínio reflete a realização de R\$ 10,6 milhões, frente aos R\$ 9,8 milhões provenientes de novas receitas registradas no período.

A Recuperanda disponibilizou o relatório de contas a receber (*Aging List*) com saldo de R\$ 28,3 milhões, apresentando diferença de R\$ 3,2 milhões com relação à contabilidade. A divergência decorre da conta “créditos a identificar” (R\$ 3,2 milhões), que corresponde a valores recebidos em competências anteriores cuja origem ainda não foi identificada.

Conforme a Recuperanda até o momento, não há previsão para a regularização das pendências.

De acordo com o relatório disponibilizado, do total de R\$ 28,3 milhões, aproximadamente 77% (R\$ 21,7 milhões) referem-se a títulos vencidos enquanto R\$ 6,5 milhões correspondem a valores ainda a receber.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto às medidas adotadas para o recebimento dos créditos vencidos e incluirá as informações nos próximos relatórios.

1.3. Adiantamentos:

Aduz saldo de R\$ 7,7 milhões no período em tela, compreendendo adiantamentos a funcionários, na monta de R\$ 220,6 mil, e adiantamentos a fornecedores, no valor de R\$ 7,4 milhões (97%).

Em março, expressa crescimento de 1% (R\$ 65,5 mil) em relação ao mês anterior, motivado pelo maior volume de novos adiantamentos (R\$ 1,3 milhão) frente aos baixados (R\$ 1,2 milhão) no período.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

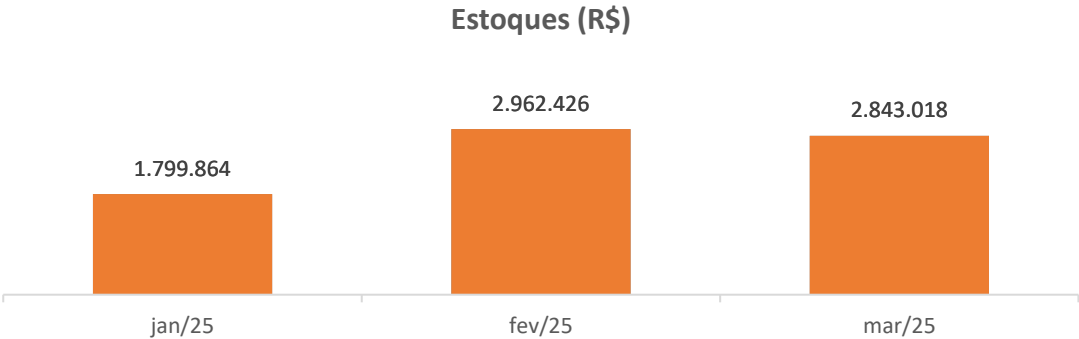
A Recuperanda disponibilizou relatório gerencial dos adiantamentos, ratificando o saldo contábil. Verificou-se através do relatório citado, que 88% (R\$ 6,5 milhões) das antecipações possuem emissão em competências anteriores a 2025, conforme tabela:

Adiantamentos a Fornecedores (R\$)		
Competência	Valor	%
2023	2.914.439	39%
2024	3.657.606	49%
2025.01	122.964	2%
2025.02	367.714	5%
2025.03	386.960	5%
Total	7.449.683	100%

A Santa Casa informa que até 2024 não havia controle de adiantamentos e, além disso, alguns saldos pendem de ajustes, os quais serão realizados conforme conciliação da contabilidade. A Administração Judicial questionou sobre as novas políticas de adiantamentos, e incluirá as informações nos próximos relatórios.

1.4. Estoques:

Em março, os estoques totalizaram a monta de R\$ 2,8 milhões, expressando declínio de 4% (R\$ 119,4 mil) em comparação ao mês de fevereiro/2024, conforme gráfico:



A Recuperanda disponibilizou o controle de estoques referente à competência analisada, cujo saldo corrobora com o evidenciado no balanço patrimonial disponibilizado. De acordo com o relatório apresentado, os itens a seguir correspondem a 90% (R\$ 2,5 milhões) do saldo da rubrica:

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

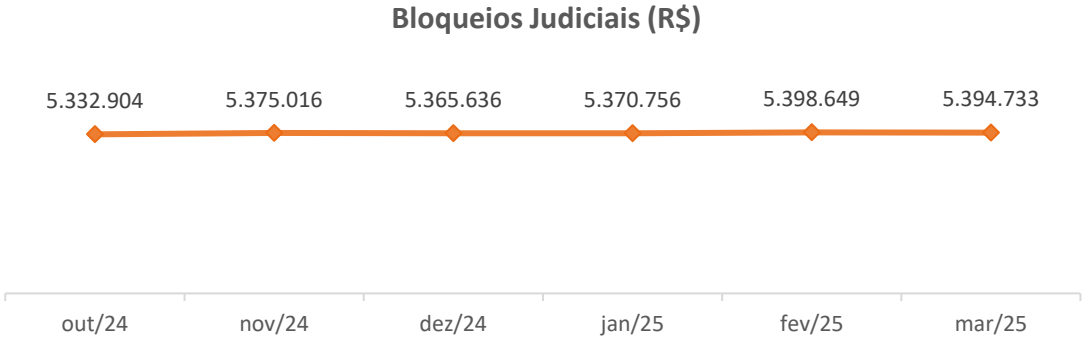
Estoques	fev/25	mar/25	Δ\$
Material Médico Hospitalar	1.222.305	1.149.461	-72.843
Drogas e Medicamentos	1.070.338	1.120.780	50.442
Ortese Protese	122.622	168.201	45.579
Demais itens	547.161	404.576	-142.585
Total	2.962.426	2.843.018	-119.408

Destaca-se que os produtos acima mencionados corroboram com a atividade final da Santa Casa, uma vez que se referem a itens essenciais para o funcionamento do hospital.

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo:

Tratam-se de bloqueios judiciais (R\$ 5,4 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,1 milhão). No mês de março de 2025, o grupo de contas expressiu redução de R\$ 3,9 mil, em comparação com o mês anterior.

Anteriormente a Recuperanda informou, que o saldo de R\$ 5,4 milhões se refere a valores de competências passadas possivelmente utilizados para quitar passivos, sem documentação que permita validar os montantes. Conforme aduz o gráfico ao lado, a conta apresenta crescimento mensal nos últimos meses:



Questionada a respeito das oscilações mensais da Rubrica, a Santa Casa esclarece a contratação de escritório de advocacia que realiza o rastreio e a recuperação dos bloqueios, motivo dos desbloqueios no mês de março (R\$ 22,1 mil) superarem a monta dos novos bloqueios (R\$ 18,1 mil), refletindo na queda do saldo. A Administração Judicial solicitou o controle gerencial dos bloqueios. Aguarda-se.

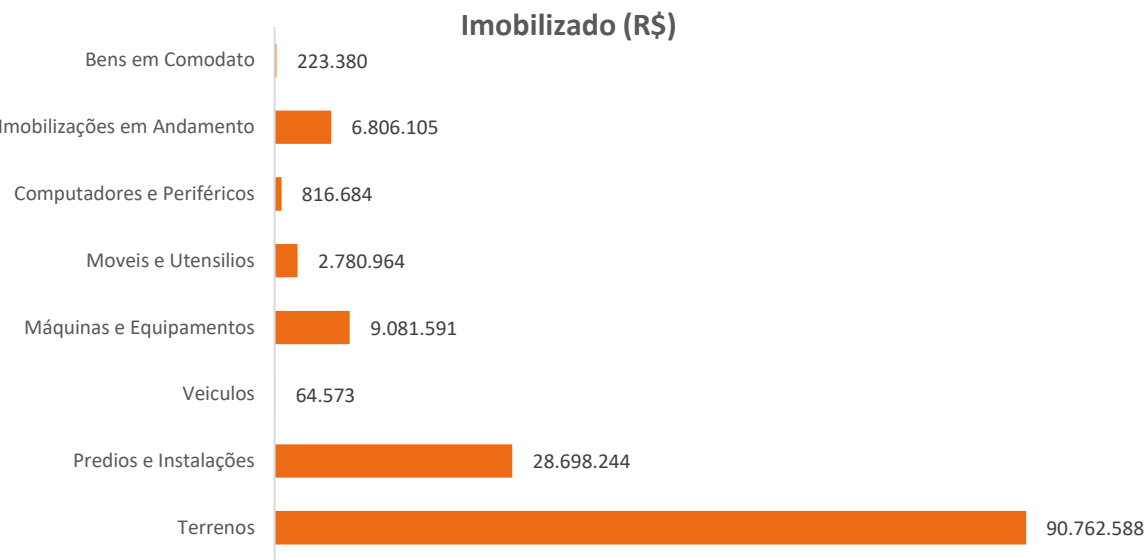
Em relação ao bloqueio de créditos a receber de R\$ 1,2 milhão, a Recuperanda informou tratar-se de valores antigos, e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, ratificando o saldo contabilizado. Questionada quanto à liberação do valor em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.6. Imobilizado:

A Recuperanda possuía no mês de março a monta de R\$ 139,2 milhões em bens imobilizados, já descontados de depreciação, representados conforme gráfico a seguir:



No período avaliado, o imobilizado da empresa apresentou retração de R\$ 48,9 mil com movimentações a débito de R\$ 180,9 e a crédito de R\$ 290 mil, sendo essa última referente à depreciação mensal.

A Recuperanda disponibilizou planilha de controle e conciliação de bens do imobilizado, com saldo de R\$ 137,5 milhões, divergência de R\$ 1,7 milhão, conforme comparativo o abaixo:

Imobilizado (R\$)	Contabilidade	Inventário	Diferença
Terrenos	90.762.588	90.762.588	-
Predios e Instalações	28.698.244	28.698.244	-
Veiculos	64.573	64.573	-
Máquinas e Equipamentos	9.081.591	9.081.591	-
Moveis e Utensílios	2.780.964	2.780.964	-
Computadores e Periféricos	816.684	816.684	-
Imobilizações em Andamento	6.806.105	5.362.958	(1.443.147)
Bens em Comodato	223.380		(223.380)
Total	139.234.128	137.567.601	(1.666.527)

Conforme esclarecimento, os bens em comodato não constam no inventário, pois não são de propriedade da entidade. Quanto ao imobilizado em andamento, refere-se à construção do novo cemitério, a Recuperanda informa que será realizado o ajuste da conta contábil na competência de maio/2025.

A Administração Judicial solicitou o relatório de bens em comodato e incluirá as informações nos próximos relatórios.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

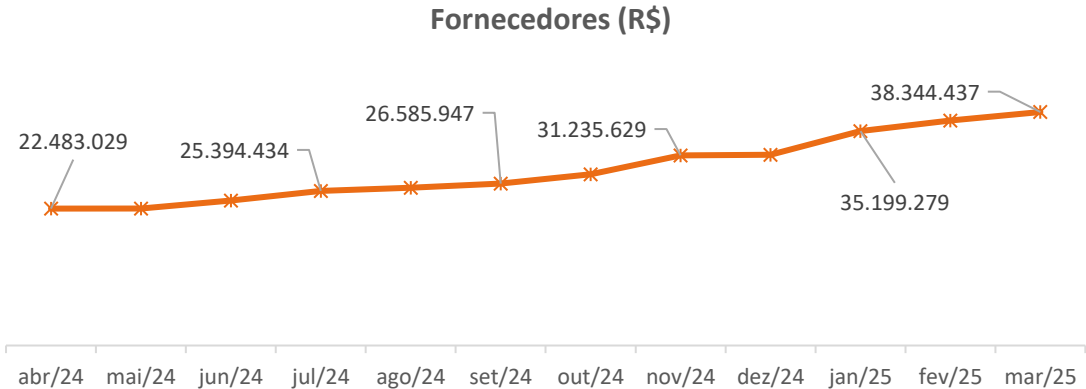
Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	jan/25	fev/25	mar/25
Passivo Circulante		72.301.548	75.416.790	83.126.045
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.1	35.199.279	36.924.669	38.344.437
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		31.827.284	33.217.136	35.231.705
Outras Contas a Pagar	2.2	5.274.986	5.274.986	9.549.904
Passivo Não Circulante		477.668.282	478.488.276	474.447.616
Empréstimos e Parcelamentos		3.670.538	3.670.538	3.670.538
Contingências Jurídicas RJ		453.815.963	454.733.278	450.675.073
Receitas Diferidas	2.3	20.181.781	20.084.461	20.102.004
Patrimônio Líquido	2.4	-364.888.407	-364.899.195	-364.911.139
Patrimonio Social		-390.659.459	-390.659.459	-390.659.459
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		-6.698.219	-6.701.460	-6.705.048
Deficit do período		-61.016.427	-61.016.427	-61.016.427
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		-1.269.592	-1.277.139	-1.285.495
Total		185.081.424	189.005.872	192.662.522

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores e Prestadores de Serviços:

A Recuperanda contabilizou R\$ 38,3 milhões em dívida com fornecedores e prestadores de serviços no mês de março, apresentando majoração de 4% (R\$ 1,4 milhão) em relação à competência anterior.

Nesse sentido, cabe destacar que o grupo de contas abrange unicamente débitos extraconcursais e vem apresentando aumento contínuo desde dezembro de 2023, conforme expressa gráfico abaixo, abrangendo os últimos 12 (doze) meses:



9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

Em março a Recuperanda registrou movimentações a débito de R\$ 12,3 milhões a fornecedores e prestadores de serviços, principalmente a serviços médico-hospitalares. Por outro lado, contratou novos serviços no total de R\$ 13,7 milhões.

A Recuperanda forneceu relatório de *Aging List*, ratificando 72% (R\$ 27,4 milhões) do total a pagar. A diferença de R\$ 10,8 milhões decorre de provisões relativas a serviços prestados por médicos, contabilizadas conforme o regime de competência. Quando as respectivas notas fiscais são emitidas, os valores são ajustados para as contas específicas de fornecedores.

De acordo com o *Aging List*, a inadimplência em março corresponde a 90% (R\$ 24,6 milhões) dos R\$ 27,4 milhões ratificados pelos controles apresentados.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito do alto índice de inadimplência e incluirá as informações nos próximos relatórios.

2.2. Outras Contas a Pagar:

No mês em análise a rubrica aduz majoração de R\$ 4,3 milhões em relação ao mês anterior conforme quadro ao lado.

Outras Contas a Pagar (R\$)	fev/25	mar/25	Δ\$
Adiantamento de Clientes	3.834.986	3.834.986	-
TC 07/22 PORTORS/PRG/ACSCRG	1.440.000	-	(1.440.000)
TC 03/25 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG	-	5.714.918	5.714.918
Total	5.274.986	9.549.904	4.274.918

A conta “TC 07/22 PortoRS” aduz variação referente abatimento de três parcelas do convênio junto ao Porto de Rio Grande, referente aos meses de janeiro a março. Quanto à conta “TC 03/25 PortoRS”, abrange recebimento no valor de R\$ 5,7 milhões referente à primeira parcela de um total de R\$ 15 milhões a serem adiantados pela prefeitura de Rio Grande, referente a convênio junto ao PortoRS. Todos os meses serão abatidas parcelas mensais para devolução ao PortoRS.

2.3. Receitas Diferidas:

No período, registrou-se saldo de R\$ 20,1 milhões em receitas diferidas, crescimento de R\$ 17 mil em relação ao mês anterior. A variação registrada no período, decorre do reconhecimento de receita efetivamente realizada na monta de R\$ 121,6 mil, frente aos novos valores recebidos registrados no total de R\$ 139,2 mil, cujo saldo refere-se as contas de convênios médicos.

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	jan/25	fev/25	mar/25
Receita Bruta		9.979.415	9.726.214	9.779.270
(-) Deduções		-124.993	-36.795	-4.340
Receita Líquida	3.1	9.854.422	9.689.420	9.774.930
(-) Custos	3.2	13.756.477	12.167.425	12.282.196
Lucro Bruto		-3.902.055	-2.478.006	-2.507.266
(+) Outras Receitas Secundárias		357.969	340.498	4.168.246
(-) Outras Despesas Secundárias		-500	-26.929	-
Lucro Operacional		-3.544.586	-2.164.437	1.660.980
(-) Despesas Financeiras		-1.200.746	-1.302.120	-1.489.188
(+) Receitas Financeiras		11.429	16.534	88.805
Resultado Financeiro	3.3	-1.189.317	-1.285.586	-1.400.383
Resultado Líquido	3.4	-4.733.904	-3.450.023	260.597

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita:

Em março de 2025 o faturamento da Santa Casa apresentou crescimento de R\$ 53 mil, atingindo a cifra de R\$ 9,7 milhões, no mês.

A tabela abaixo apresenta a variação das receitas no período avaliado:

Receitas (R\$)	fev/25	mar/25	Δ\$
Receitas SUS	3.688.538	3.464.488	- 224.050
Incentivo SUS	4.480.435	5.154.825	674.390
Receitas Convenios e Particulares	1.557.241	1.159.956	- 397.285
Total	9.726.214	9.779.270	53.056

A variação das receitas período deve-se principalmente pelo recebimento de incentivos federais extraordinários e emendas de custeio.

3.2. Custos:

Os custos operacionais somaram R\$ 12,3 milhões em março, superando a receita líquida em 26%, conforme ilustra a tabela abaixo:

Custos s/receita líquida (R\$)	jan/25	fev/25	mar/25
Receita Líquida	9.854.422	9.689.420	9.774.930
Custos	13.756.477	12.167.425	12.282.196
%	140%	126%	126%

9. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício

No período em análise, os custos totais da Santa Casa apresentaram aumento de 1% (R\$ 117,8 mil) quando comparado ao mês anterior, sobretudo com serviços de terceiros e manutenção/conservação.

Os principais custos da Santa Casa compreendem gastos com pessoal (R\$ 4,9 milhões), honorários médicos (R\$ 3,7 milhões) e Medicamentos (R\$ 517,4 mil).

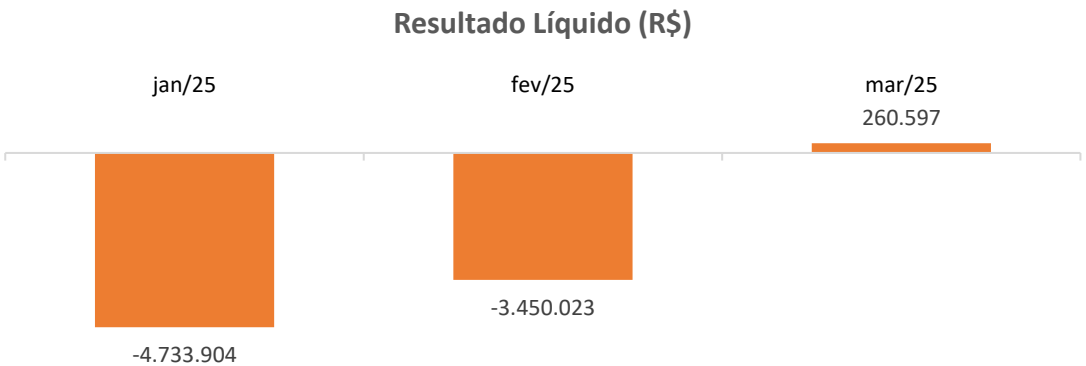
3.3. Resultado Financeiro:

Em março, a Recuperanda aduz declínio no resultado financeiro de 10% (R\$ 114,8 mil) comparado a fevereiro, motivado pelo aumento de multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas, com saldo de R\$ 1,4 milhão no mês.

Resultado Financeiro	fev/25	mar/25	Δ\$
Receitas Financeiras	16.534	88.805	72.271
Juros Ativos	899	1.101	202
Descontos Recebidos	15.635	87.704	72.069
Despesas Financeiras	1.282.585	1.489.188	206.603
Juros Passivos	11.906	16.691	4.784
Despesas Bancarias	14.006	16.880	2.874
MLT/RJRS Tributos Encargo	1.256.660	1.454.763	198.103
Total	-1.266.051	-1.400.383	-134.332

3.4. Resultado Líquido:

No mês em análise, a Recuperanda registrou resultado positivo de R\$ 260,5 mil conforme gráfico abaixo:



O aumento de R\$ 3,7 milhões no desempenho, decorre principalmente das outras receitas no período, com destaque para a doação recebida do porto de rio grande.

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações	
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.	

Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos	
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)	
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio	

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TRe juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR+ 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

10. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil	x	
3. Extratos bancários	x	
4. Relação de admissões e demissões	x	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)	x	
6. Passivo extraconcursal	x	
7. Parcelamentos tributários	x	
8. Obrigações vencidas/em atraso	x	
9. SPED contábil	X	
10. SPED's federais	X	

12. Questionamentos

- A Recuperanda não possui questionamentos pendentes, sendo apenas referentes a competência de fevereiro (atual).

Questionamentos Santa Casa - Fevereiro				
PASSIVO TRIBUTÁRIO				
1	Alguma atualização a respeito da Regularização dos Tributos?			
2	Solicitamos inclusão das guias pagas de todos os tributos mensalmente (incluindo parcelamentos, ISSQN e FGTS)			
3	Verificamos a existência de parcelas em aberto nos parcelamentos ativos. Quais ações para colocar em dia?			
4	Solicitamos que o relatório de situação fiscal e os extratos dos parcelamentos sejam anexados com emissão na competência atual, visto os comentários a respeito do Passivo Tributário, ser o mais atual possível. Podem retirar os informes no mesmo mês que anexaram os demonstrativos.			
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
	Disponibilidades			
5	Quais os fatores que motivaram a variação do disponível no período? Redução elevado em janeiro e após crescimento do disponível .			
	Saldo (R\$)	dez/24	jan/25	Variação
	Disponibilidades	1.559.895,22	240.541,89	- 1.319.353,33
	Saldo (R\$)	jan/25	fev/25	Variação
	Disponibilidades	240.541,89	574.221,96	333.680,07
	Créditos			
6	Em relação a 'créditos não identificados', em competências anteriores a empresa narrou que os saldos correspondem a recebimentos cuja origem ainda precisa ser identificada, em razão de alterações ocorridas durante a migração de sistema. A Santa Casa informou que está empenhada na regularização do respectivo saldo contábil. Há atualizações?			
7	Os adiantamentos a fornecedores, como esta o processo de verificação dos adiantamentos de competências anteriores? Alguma atualização?			

12. Questionamentos

	Outros Realizáveis a Longo Prazo				
8	Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Em meses anteriores, questionada, quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação. Qual o status da liberação?				
9	Quanto aos Bloqueios Judiciais: foram realizados novos bloqueios nos meses de janeiro e fevereiro/2025, existe um controle a respeito desses valores? Qual a finalidade dos bloqueios?				
	Imobilizado				
10	Os Bens em Comodatos e parte do imobilizado em Andamento não consta no inventário. Qual Razão?				
	Fornecedores				
11	A Rubrica aduz crescimento constante nos ultimos doze meses. Qual a razão?				
12	Quais as perspectivas para a regularização do debitos de fornecedores?				
	Receitas diferidas				
13	Há atualizações quanto ao envio do Termo de Fomento 228/2024 Conselho?				
	Receita bruta				
14	As Receitas apresentaram declinio nas duas competências. Alguma motivação especifica?				
	Custos				
15	Apesar da queda das receitas, os Custos apresentaram aumento no periodo, principalmente quando comparados a dezembro. Qual razão desse crescimento dos custos?				
		Custos s/receita líquida (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
		Receita Líquida	13.418.574	9.854.422	9.689.420
		Custos	-12.964.304	-13.756.477	-12.167.425
		%	-97%	-140%	-126%
	Resultado Liquido				
16	Quais as perspectivas para os proximos meses com relação aos resultados da Empresa?				